



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 024, DE 25 DE MARÇO DE 1991.-

Prorroga o prazo estabelecido no art. 5º, do Decreto nº 018, de 04 de março de 1991, o qual dispõe sobre permissão de uso de áreas na faixa da Praia Martim de Sá.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 018, de 04 de março de 1991:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica prorrogado até o próximo dia 1º de abril, o prazo para requerer a permissão de uso, de que trata o Decreto nº 018, de 04 de março de 1991.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de março de 1991.

Dr. José Bourabebby

Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 25/março/1991.

27/03
Márcio
Divisão de Administração
Márcio